

EDITAL Nº 31 - TRE/ZE015

O Exmo Sr. Dr. ALEXSANDRO MOTTA, MM. Juiz da 15ª Zona Eleitoral, Miranda-MS, no exercício de suas atribuições e por força da Lei nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que foram nomeados AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS os eleitores relacionados abaixo, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2019, nos municípios de Miranda-MS.

AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MIRANDA-MS		
NOME DO AUXILIAR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	LOCAL DE TRABALHO
Jakeline da Silva Crispim	0162 1041 1970	E.E. Carmelita Canale Rebuá
Bruna Caroline Prestes Zimmermann	1051 9455 0477	
Lidhane Costa Rateiro	0199 1650 1970	Colégio Nossa Senhora do Carmo — AMEC
Caroline da Mata Santana	0236 7133 1953	E.E. Rosa Pedrossian
Mariana Almeida da Silva	0254 2237 1953	Escola Adventista
Shirley da Silva Aquino	0101 9557 1929	E.M.U. 15 de Outubro
Roseli de Almeida Costa	0182 0470 1988	E.E. Caetano Pinto
Kessia Rojas Fonseca	0236 7421 1902	E.M.U. Estanislau Bossay
Marielly Cristiana da Silva Martins	0236 7188 1929	E.M.U. Waldemar João de Souza
Gilson Lucas Xavier de Oliveira	0254 1876 1996	E.M.U. Maria Henriqueta Rebuá Siufi - CAIC
Rodrigo Araujo Theofilo	0796 5030 0396	
Raiana Fontes dos Santos	0266 3361 1929	E.M.U Maria do Rosário
Karolaine Pires de Oliveira	0261 0016 1996	E.M. Indígena Arthemis Paz Bossay
Vanuza Nogueira Faustino	0106 5294 1996	E.M Indígena Pilad Rebuá
Melissa Santana Victor Sebastião	0250 6887 1937	E.M Indígena Felipe Antônio
Amiel Sebastião Matias	0261 0291 1996	E.E Indígena Cacique Timóteo
Taislaine Ximenes Rosário Cicero	0254 1800 1996	E.E Indígena Professor Atanasio Alves
Olimpia Batista de Souza Recalde	0092 4817 1902	Cartório Eleitoral
Sandra Maria dos Santos C. Mendes	1001 7599 0167	Cartório Eleitoral
Juari Martins de Souza	0139 6686 1937	Cartório Eleitoral
Nilda Marques Ferreira Rocha	0016 0855 1902	Cartório Eleitoral
Dilene de Souza Barbosa	0147 7390 1929	Cartório Eleitoral
Esmeraldo Gomes Acosta	0146 5793 1970	Cartório Eleitoral
Joelma da Silva Rondon	0135 5654 1910	Cartório Eleitoral
Lucineia Straquicini	0165 2179 1902	Cartório Eleitoral
Diego Santos Ferreira	0367 3342 1236	Cartório Eleitoral
Thalita da Costa Fernandes Alfonso	0275 9752 1902	Cartório Eleitoral
Lusvaldo de Paula e Silva	0203 0917 1015	Cartório Eleitoral

ESCRUTINADORES

MIRANDA-MS	
NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL
Anildo Francisco Balbuena	0098 5345 1961
Jose Roberto Dos Santos	0051 5157 1902

AUXILIARES DA JUNTA ELEITORAL

MIRANDA-MS	
NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL
Jerry Silva Nogueira	0146 5872 1902
Rosana Da Costa e Silva	0166 9119 1996
Rubiane Marcondes de Assis	0185 2384 1961
Joanita Da Silva Rocha Correa	0147 7500 1902
Andrea Tatiane Camargo	0190 2874 1910
Virlaine de Souza Fanaya	0146 5849 1961

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 15ª Zona Eleitoral MIRANDA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares a serem designados pelo Cartório Eleitoral.

Dado e passado na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Marcos Wellber Araújo Ribeiro, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital, autorizado pelo art. 2º da Portaria n.º 15/2016 TRE/ZE015 deste Juízo Eleitoral.

MARCOS WELLBER ARAÚJO RIBEIRO

Chefe de Cartório

17ª Zona Eleitoral - Bela Vista**Sentenças****PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 4-80.2019.6.12.0017 EXERCÍCIO 2018**

MUNICÍPIO: BELA VISTA/MS

PARTIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

Finalidade — Intimação da Sentença:

Vistos etc.

Trata-se de Prestação de Contas Partidária Anual, referente ao exercício financeiro de 2018, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), agremiação de Bela Vista/MS, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 9.096/95, autuada nos termos do Art. 30, III, b, da Resolução nº 23.546/2017.

A agremiação não apresentou as contas no prazo legal, ou seja, até o dia 30 de abril do ano corrente.

Foram notificados o presidente e o tesoureiro do Órgão Partidário para apresentarem as contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, e quedaram-se inertes (f. 17)

A serventia do Cartório juntou os extratos bancários, extraídos do Sistema de Prestação de Contas Anual — SPCA e da Instituição Financeira, que refletem ausência de movimentação financeira - (f. 18) e não consta registro de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário pelo Diretório Nacional e Estadual à referida agremiação (f. 26).

O Ministério Público manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (f. 31/33).